



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02184 de 06 de JULHO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.256,17 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 18.256,17 (Dezoito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento,, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0480	02.00.00 - Executivo 02.14.00 - Fundo Municipal De Assistência Social 08 - Assistência Social 241 - Assistência À Pessoa Idosa 0120 - Amparo Assistencial Ao Idoso 4.022 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Desenvolvidas Com O Grupo Da 3ª Idade, Com Recursos Vinculados. 3390.36.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Física 2.660.20 - Proteção Social Básica Valor: 5.056,17 (Cinco Mil Cinquenta E Seis Reais E Dezessete Centavos)
0489	02.00.00 - Executivo 02.14.00 - Fundo Municipal De Assistência Social 08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária 0125 - Assistência A Comunidades 4.090 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades De Atendimento As Famílias Dos Programas Bolsa Família, Recursos Vinculados; 3390.36.00 - Outros Serviços De Terceiros ePessoa Física 2.660.99 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas Valor: 13.200,00 (Treze Mil Duzentos Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DIVISA NOVA – MG 06 DE JULHO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL